



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

ERRATA

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 004/2023

ONDE SE LÊ:

MOTORISTA CNH D
(PONTUAÇÃO MÁXIMA = 50 PONTOS)

NOME	PONTUAÇÃO
ADÃO ARAUJO DE PAULA	49,6
SEBASTIÃO MARINHO GARONCE	48,6
SIDNEI DE SOUZA	46,5
VALDENIR JOSE DE SOUZA	45,5
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	40
MAXSUEL DE ALMEIDA AUGUSTO	35
GILVAN OLIMPIO DE SOUSA	28
MARCO ANTONIO DE SOUZA MORAES	24
GERALDO MAGELA ANTUNES DE ANDRADE	23
ADALBERTO DE OLIVEIRA OLIMPIO	21
RAFAEL ROCHA MACHADO	21
ILTON JOÃO DE OLIVEIRA FILHO	18

PASSA-SE A LER:

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ADÃO ARAUJO DE PAULA	49,6	REPROVADO
SEBASTIÃO MARINHO GARONCE	48,6	REPROVADO
SIDNEI DE SOUZA	46,5	REPROVADO
VALDENIR JOSE DE SOUZA	45,5	REPROVADO
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	40	APROVADO
MAXSUEL DE ALMEIDA AUGUSTO	35	REPROVADO
GILVAN OLIMPIO DE SOUSA	28	REPROVADO
MARCO ANTONIO DE SOUZA MORAES	24	REPROVADO
GERALDO MAGELA ANTUNES DE ANDRADE	23	REPROVADO
ADALBERTO DE OLIVEIRA OLIMPIO	21	REPROVADO
RAFAEL ROCHA MACHADO	21	REPROVADO
ILTON JOÃO DE OLIVEIRA FILHO	18	REPROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

OBSERVAÇÃO: A desclassificação dos candidatos se dá pelo fato de não terem atendido aos requisitos contidos no edital:

ITEM IV, Subitem 1, alínea A:

IV - DA CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a. Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo no ato da inscrição;

ITEM VII, Subitem 2:

VII - DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Prova Prática.

2. Considerar-se-ão aprovados os candidatos com pontuação maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total e serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.